

nota). Sobre esta questão, v. PAULO OTERO, *Legalidade e Administração Pública — O Sentido da Vinculação Administrativa à Jurisdição*, Almedina, pp. 594-601, onde se defende a paridade hierárquico-normativa entre convenções internacionais e leis internas.

⁷³ *Supra* IV/6.

⁷⁴ Acordo que revê o Acordo entre a República Portuguesa e o Reino da Espanha relativo à Constituição de um Mercado Ibérico da Energia Elétrica (MIBEL).

⁷⁵ Segundo a Orden ITC/2794/2007, de 27 de septiembre, na redação conferida pela Orden ITC/3860/2007, de 28 de diciembre:

«Para tener derecho a cualquiera de los incentivos a la inversión establecidos en los párrafos anteriores, las instalaciones de generación deberán acreditar una potencia media disponible semestral equivalente al 75 por ciento de su potencia neta.»

Na sequência de alteração introduzida pela Orden ITC/3801/2008, de 26 de diciembre, por la que se revisan las tarifas eléctricas a partir de 1 de enero de 2009, esta disposição passou a ter a seguinte redação:

«A partir de 1 de abril de 2009, para tener derecho a cualquiera de los incentivos a la inversión establecidos en los párrafos anteriores,

las instalaciones de generación deberán acreditar una potencia media disponible anual equivalente al 90 por ciento de su potencia neta en el periodo tarifario 1, definido en el apartado 3.3 del anexo II de la Orden ITC/2794/2007, de 27 de septiembre, por la que se revisan las tarifas eléctricas a partir de 1 de octubre de 2007.

En el cálculo anterior no se contabilizarán las indisponibilidades programadas, siempre y cuando éstas hayan sido acordadas con el Operador del Sistema».

⁷⁶ Correspondentes aos períodos para manutenção, previamente comunicados e aceites pelo gestor técnico global do sistema, que determinam a paragem do centro electroprodutor ou de um ou vários dos seus grupos geradores e implicam que a respetiva potência instalada líquida não esteja disponível.

⁷⁷ *Tratado de Direito Civil Português*, I, Parte geral, Tomo I, 1999, Almedina, p. 188.

⁷⁸ *Direito Administrativo Geral*, Tomo I, *cit.*, p. 216.

⁷⁹ Desenvolvendo o princípio da confiança, v., de entre muitos outros, os acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 287/90, n.º 303/90, 128/2009, 188/2009, 3/2010, 72/2011.

207101118



PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 9157/2013

O Banco de Portugal informa que, no dia 18 de julho de 2013, irá colocar em circulação uma moeda de coleção em liga de cuproníquel, com o valor facial de €2,50, designada «As Arrecadas de Viana do Castelo», integrada na série «Etnografia Portuguesa»

As características da supracitada moeda estão descritas na Portaria n.º 142/2013, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 66, de 4 de abril.

A distribuição ao público da moeda será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

5 de julho de 2013. — Os Administradores: *José António da Silveira Godinho* — *João José Amaral Tomaz*.

307098909

ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Despacho n.º 9366/2013

Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 39.º dos Estatutos da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, homologados pelo Despacho Normativo n.º 40/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 158, de 18 de agosto e do disposto na alínea a), n.º 1 do artigo 11.º e no n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento n.º 508/2010 para atribuição do título de Especialista, de 17 de abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 109, de 7 de julho, delego, no Presidente do Conselho Técnico-Científico, Professor Luís Filipe Baptista, a presidência do júri do concurso de provas públicas para atribuição do título de Especialista na ENIDH, na área 840, correspondente a Serviços de Transporte/Transportes da CNAEF — Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, requeridas por Susana Maria Oliveira Broco de Jesus da Silva Gomes.

Os vogais que constituem o presente júri das provas públicas são os seguintes:

Professor Doutor Jorge Tavares da Silva

Presidente do Observatório de Comércio e Relações Internacionais (OCRI), coordenador do Departamento de Gestão Internacional
Doutorado em Relações Internacionais pela Universidade de Coimbra
Professor do ISCIA — Instituto Superior de Ciências de Informação e Administração

Capitão-de-fragata Hélder Joaquim do Carmo Limpinho

Coordenador do Departamento de Formação dos Engenheiros Navais — Ramo de Mecânica na Escola Naval. Licenciado em Engenharia Naval, Ramo de Mecânica, pela Escola Naval

Capitão-tenente Susana Paula Gomes Fernando da Silva Lampreia

Chefe de Serviço de Mecânica e Limitação de Avarias na Marinha de Guerra

Licenciada em Engenharia Naval, Ramo de Mecânica, pela Escola Naval. Mestre em Engenharia Industrial

Comandante Fernando Marques Augusto

Administrador da Inspetorate Portugal, S. A.

Capitão da Marinha Mercante

Licenciado em Pilotagem pela ENIDH

Engenheiro Mâncio Aleixo Ramalho

Diretor do Departamento de Marinha, Indústria e Gás Natural, CEPISA
Licenciado em Engenharia de Máquinas Marítimas pela ENIDH e em Gestão de Empresas

Pós-graduado em E-business e Mestre em Energia

3 de julho de 2013. — O Presidente, *Abel Viriato Conde de Amorim*.

207100138

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Aviso (extrato) n.º 9158/2013

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior, para integrar o Centro de Recursos Educativos/Laboratórios (Referência B) da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), aberto pelo Aviso n.º 226/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 7 de janeiro, do mapa de pessoal da ESHTE.

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no âmbito da aplicação dos métodos de seleção, relativa-